



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Estabelecer requisitos, procedimentos para o desempenho e execução dos serviços de manutenção de rede de água e/ou esgoto sanitário para o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

1.2) Aplica-se em todas as unidades organizacionais do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT e empresas prestadoras de serviços.

2) BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

2.1) Lei Municipal n.º 604/2001 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir como Autarquia o Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES e dá outras providências;

2.2) Lei Complementar 1.022/2008, que Dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Juína/MT, na forma que estabelece e dá outras providências;

2.3) Lei Complementar n.º 1.299/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, e dá outras providências;

3) DOS PROCEDIMENTOS:

3.1) Das Definições

3.1.1) Manutenção de Rede

É o serviço realizado de reparos nas tubulações de água e/ou esgoto, onde houver rompimentos dos tubos e/ou conexão com conseqüentes vazamentos.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 2/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

3.1.2) Expansão de Rede

É o serviço realizado de ampliação nas tubulações de água e/ou esgoto, quando houver solicitação e/ou necessidade de atender um maior número de usuários.

3.1.3) Equipe de Serviços

É a equipe composta geralmente por 2 (duas) pessoas que são 2 (dois) encanadores equipados com ferramentas (pá, picareta, chave de grifo, alicate, enxadão, serrote, grossa, lima, marreta, martelo, arco de pua, etc...), cada equipe possui 01 (uma) motocicleta com carretinha para o deslocamento.

3.2) Das Características

3.2.1) Toda equipe de manutenção de rede de água e/ou esgoto é composta por encanador - responsável pela execução dos trabalhos.

3.2.2) As equipes devem proceder a sinalização do local de trabalho, mostrando preocupação com o trânsito de veículos, pedestres e moradores, utilizando-se dos meios disponíveis: cavaletes, cones, fitas refletivas, etc.

3.2.3) As equipes na manutenção de vazamentos, quase sempre procedem a escavações, que deverão ser totalmente reaterradas com o mesmo aterro ao término da tarefa, não devendo em hipótese nenhuma ficar aberto para prosseguimento no dia seguinte.

3.3) Vazamento/Danificação Rede

3.3.1) O usuário interno ou externo ao identificar o possível vazamento, danificação, ou necessidade de intervenção na rede comunica o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, solicitando a realização dos serviços, através do fone (66) 3566 – 2727 ou através de atendimento personalizado que será feito pessoalmente no mesmo órgão.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 3/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

3.3.2) A (o) atendente emite a Ordem de Serviço e repassa no período matutino e vespertino à equipe de serviços de acordo com a Rota/Sequência e o serviço será executado geralmente no dia seguinte a emissão da ordem de serviço.

3.3.3) As Ordens de Serviços de urgência serão executadas no mesmo dia de sua solicitação.

3.3.4) Ao chegar no local do serviço toma-se como primeira medida à sinalização do local e passa a executar conforme serviço descrito abaixo:

3.4) Detalhamento dos Serviços

3.4.1) Processo de Manutenção de Redes / Adutoras

3.4.1.1) Tubos de FºGº

- Escavação
- Bota fora de material escavado
- Verificação do estado da tubulação no ponto de rompimento
- Corte da tubulação
- Execução de rosca nas 02 pontas
- Emenda da tubulação, com utilização de tubos, luvas simples e luvas de união, fita veda rosca, etc.
- Bota dentro de material da jazida (reaterro)
- Reparo de pavimentação

3.4.1.2) Tubos de PVC PBA

- Escavação



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 4/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

- Bota fora de material escavado
- Verificação do estado da tubulação no ponto de rompimento
- Corte da tubulação
- Desgaste das bordas nas 02 pontas
- Emenda da tubulação, com utilização de tubos, luvas de correr, tubos de correr, lubrificação para PVC.
- Bota dentro de material da jazida (reaterro)
- Reparo de pavimentação

3.4.1.3) Tubos de Fº Fº/ DeFoFo

- Escavação
- Bota fora de material escavado
- Verificação do estado da tubulação no ponto de rompimento
- Corte da tubulação
- Desgaste nas bordas (duas pontas)
- Emenda da tubulação, utilizando, tubos de Fº Fº/ DeFoFo, luvas de correr, lubrificantes.
- Bota dentro de material de jazida (reaterro)
- Reparo de pavimentação

3.5) Reparo de Ramais Domiciliares



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 5/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

3.5.1) Reparo em ramais domiciliares, tubos de polietileno pead ½” (20 mm).

- Escavação
- Bota fora de material escavado
- Verificação do estado da tubulação no ponto de rompimento
- Corte da tubulação
- Execução de desgaste nas duas extremidades
- Emenda do ramal com utilização de tubo da mesma natureza, adaptador e luva de união compatível, fita veda rosca.
- Bota dentro de material de jazida (reaterro)
- Reparo de pavimento.

3.5.2) Execução de Ligações Novas do crescimento vegetativo do Sistema

- Escavação para localização da rede
- Assentamento do colar de tomada compatível
- Perfuração de rede
- Execução do ramal
- Assentamento do cavalete
- Bota fora de material escavado
- Bota dentro de material de jazida (reaterro)

3.5.3) Transferência de Ramal ou Substituição de Ramal



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 6/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

- Escavação
- Retirada do ramal velho
- Execução do novo ramal
- Bota fora de material escavado
- Bota dentro de material jazida (reaterro)

3.5.4) Reparo de Cavaletes

- Desmonte do cavalete para troca de peças danificadas: registros de esfera, niples, cotovelos, adaptadores pead, luva de união, hidrômetros, etc com variando de ½” a 3/4”.

3.5.5) Expansão de Redes de Distribuição

- Escavação mecânica ou manual
- Escoamento de valas
- Bombeamento de água
- Nivelamento de fundo de valas
- Lastro de areia ou terra sem pedras e entulhos
- Assentamento da tubulação, conexões e válvulas.
- Retirada de escoamento
- Reaterro
- Bota fora de material inadequado
- Bota dentro de material de jazida (reaterro)



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 7/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

- Reparo de pavimento.

3.5.6) Serviços complementares

- Assentamento ou remoção de válvulas especiais (registro, ventosa).
- Montagem e desmontagem de estações elevatórias.

3.5.7) Execução de caixas em alvenaria para proteção e operação de válvulas especiais (registro, ventosas, estações pitométricas, PV, caixas, ligações domiciliares de esgoto, abrigo para quadro de comando, reparo de calçadas, assentamento de meio fio, ancoragens).

3.5.8) Executado o serviço a equipe providencia o reaterro do buraco/vala para liberação de condição de tráfego e limpeza de entulhos.

3.5.9) Dado o serviço por concluído no nível de campo, as informações de reposição de pavimento são encaminhadas à área competente para providências.

3.5.10) A equipe executora deverá anotar na Ordem de Serviços, todas as informações pertinentes ao trabalho executado, tais como:

- Área de pavimento rompida, natureza, e estado de tubulação, informações cadastrais, materiais utilizados, tempo gasto e situações especiais que devam ser repassadas.
- Na hipótese de não realização do trabalho ou dificuldade maior na sua realização o responsável pela equipe deverá procurar orientação do Gestor, utilizando para isto o telefone celular, que tomará decisão dos procedimentos a serem adotados.

3.5.11) Todo serviço executado por equipe de campo deve ser relatado por escrito no formulário Ordens de Serviços no espaço apropriado, com os dados disponíveis e devolvidos no final do serviço a (o) atendente, que encaminhará.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 8/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

3.5.12) A (o) atendente extrai das Ordens de Serviços os dados de consumo de materiais, natureza dos pavimentos danificados, equipamentos de segurança, sinalização deixadas no local, repassando-as a área competente.

3.5.13) O DAES, munidos destas informações elaborará documento de sobrerreparos dos pavimentos rompidos. Para os casos de vias públicas (pista de rolamento de tráfego) encaminha relação de locais a serem recuperados a Secretaria de Obras do Município.

4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

4.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,

4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1) Todas as demandas de serviços e/ou reparos devem ser executados mediante ordem de serviços;



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 018/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 9/9
ASSUNTO: SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

5.2) Todas as ordens de serviços deverão ser expedidas em formulário próprio e repassados a equipe de competência de acordo com a Rota/Sequência para a execução dos serviços;

Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

CONTROLE INTERNO	GESTOR DO DAES